



PROCESSO Nº 038/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019

1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001—92 e esta através do Prefeito Municipal Sr. **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, residente no município de Barra do Rio Azul – RS.

CONTRATADO: SERGIO AGOSTINHO ROSSETO, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 497.030.720-20, portador da Cédula de Identidade nº 1049720178-SSP/RS, residente e domiciliado na Comunidade Jubaré, Interior do Município de Barra do Rio Azul – RS, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**.

DO OBJETO:

O presente termo contratual tem por objeto, a **LOCAÇÃO** de uma área de terras de 2,50 hectares, devidamente individualizada, dentro de um todo maior de parte dos lotes rurais número 118 e 122, na Comunidade Jubaré, Município de Barra do Rio Azul/RS, inscritos no registro de imóveis de Aratiba/RS sob as matrículas n.º 2.418 e 4.868, destinada à extração de saibro a céu aberto, para exploração pelo Poder Público Municipal, nos termos da Licença de Operação nº 027/2019.

DO ADITAMENTO:

Ambas as partes citadas acima, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação nº 039/2019, conforme termo de Dispensa de Licitação nº 020/2019, com obediência à Lei Federal nº 8.666/93 especialmente art. 24, inciso X, e alterações posteriores, aos princípios de direito público e às cláusulas e condições a seguir:

DA VIGÊNCIA:

Ambas as partes, em comum acordo, renovam o contrato, através de termo aditivo, conforme previsto pelo art. §1º, do art. 65, do mesmo diploma legal.

Assim sendo, fica ajustado entre as partes a renovação contratual, prorrogando a vigência do mesmo, para mais doze meses, com início no dia 29.07.2020 e fim no dia 28.07.2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GOVERNO MUNICIPAL DE
BARRA DO RIO AZUL



DO PREÇO:

O preço permanece conforme acertado no contrato original, sendo de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** anuais, a serem pagos anualmente, vencendo até o final do mês de agosto de cada exercício, devendo serem feitos em mãos ou através de depósito bancário, mediante fornecimento de recibo e número da conta para depósito, junto à tesouraria da municipalidade.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor.

Barra do Rio Azul, 09 de junho de 2020.

Município de Barra do Rio Azul,
MARCELO ARRUDA,
Prefeito Municipal,
Locatário/Contratante.

Sergio Rossetto,
Proprietário,
Locador/Contratado.